



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.38/ 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de excesso de arrecadação, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

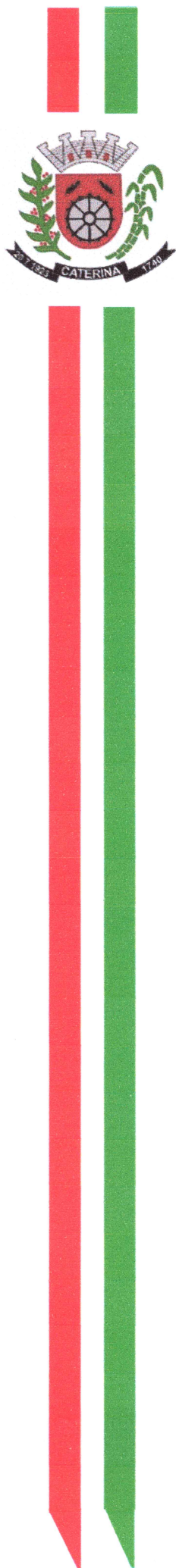
DR 100

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.03 - Serviço de Estrada de Rodagem	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 2.090 - Manut. Estradas Municipais	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f.516)	R\$ 12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 514)	R\$ 78.000,00

DR 100

Unidade: 02.05.03 - Fundo Mun. p/ Desenvolvimento Turismo	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0010 - Programa Dif. e valorização Turismo e Cultura	
Atividade: 2.058 - Promoção Eventos Culturais, art. e Cívicos	
Natureza da Despesa:	

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f.277)

R\$ 43.000,00

DR 102

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Programa Atenção Básica	
Atividade: 2.064 – Manut. Atividades UBS estendida	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil (f.297)	R\$ 32.000,00

DR 102

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 - Transporte em saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial	
Programa: 0002 - Transporte em Saúde	
Atividade: 2.111 – Manut. do transporte em Saúde - MAC	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil (f.390)	R\$ 11.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (f.393)	R\$ 30.000,00

DR 119

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.03 - Ensino Fund. e Inf. - Rec. FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade	
Atividade: 2.039 – Manut. Ens. Fundamental - FUNDEB	



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



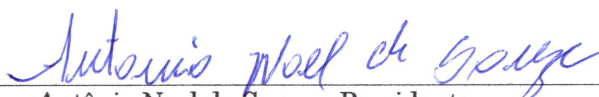
Natureza da Despesa:		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f.158)	R\$	7.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil (f.159)	R\$	9.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

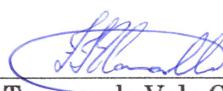
Excesso de arrecadação (DR 100)	R\$	133.000,00
Excesso de arrecadação (DR 102)	R\$	73.000,00
Excesso de arrecadação (DR 119)	R\$	17.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.


Antônio Noel de Souza - Presidente


Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária